

00100.159 839/2017-81  
04.02.01.08  
(2101E)



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo  
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Ibirapuera - São Paulo - SP - 04097-900  
Palácio 9 de Julho

São Paulo, 22 de setembro de 2017

RGL 01488/2017

Junte-se ao processo do  
PLS  
nº 349, de 2016

04 OUT 2017

Of. SGP n.º 1799/2017

Em 1

Senador  
Paulo Paim

Senhor Presidente

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência haver sido aprovada por esta Assembleia Legislativa, em sessão de 20/09/17, a Moção nº 17, de 2017, apresentada pelo Deputado Carlos Neder.

A referida moção, nos termos da cópia inclusa, apela a Vossa Excelência para que empreenda esforços para apreciação e aprovação, com a maior brevidade possível, do Projeto de lei do Senado nº 349, de 2016, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que trata da aposentadoria especial para os profissionais enfermeiros.

À oportunidade, apresento a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Deputado CAUÊ MACRIS  
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA  
Digníssimo Presidente do Senado Federal  
BRASÍLIA – DF



**CÓPIA**

**MOCÃO N° 17, DE 2017**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO apela para os Excelentíssimos Senhores Presidente da República, Presidente do Senado Federal e Presidente da Câmara dos Deputados, bem como para os líderes dos partidos com assento naquelas Casas Legislativas, a fim de que empreendam esforços para a apreciação e aprovação, com a maior brevidade possível, do Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2016, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os profissionais enfermeiros.

Sala das Sessões, aos 27 de março de 2017.

a) Carlos Neder





*Senado Federal  
Secretaria - Geral da Mesa*

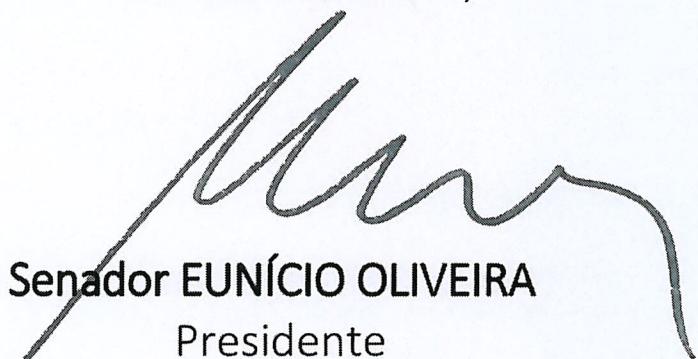
Brasília, 20 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Acuso recebimento do Ofício SGP nº 1799/2017, de Vossa Excelência. Cabe-nos informar que sua manifestação foi remetida para apreciação ao Projeto de Lei do Senado nº 349, de 2016, que *“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para os profissionais Enfermeiros.”*

Para consulta, a matéria encontra-se disponível em:  
<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/126977>.

Atenciosamente,

  
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA  
Presidente

